



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69

PORTARIA

Nº 10/2023



“Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Seleção**, composta por pareceristas especialistas externos, integrantes da **CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura** para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC-SS no **Edital nº 01/2022 - Programa de Fomento Cultural de São Sebastião-SP: Realização de Atividades Artísticas Culturais.**”

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, Presidente da Fundação educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant' Anna- Fundass, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.670/2019 (alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020),

CONSIDERANDO, o Artigo 5º, Parágrafo Único da Portaria Fundass nº 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, nos termos da alínea “b” do artigo 65 e do artigo 65-A, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.670/2019 (com a alteração da Lei Municipal nº 2.750/2020), composta pelos seguintes pareceristas especialistas externos:

I - Alberto Capucci Filho, conhecido artisticamente como **Alberto Capucci**;

II - Glacimere Britto de Oliveira Pimenta, conhecida artisticamente como **Mere Oliveira**;

III - Claudio de Souza Mendel, conhecido artisticamente como **Cláudio Mendel**.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção, composta pelos pareceristas especialistas externos nomeados conforme caput deste artigo, integrará a CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC-SS no Edital nº 01/2022 - Programa de Fomento Cultural de São Sebastião-SP: Realização de Atividades Artísticas Culturais, que funcionará pelo prazo de vigência do referido Edital, nos termos do caput do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.670/2019.

Art. 2º - Todos os procedimentos desempenhados pela Comissão de Seleção, integrante da CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura “Edital nº 01/2022- Programa de Fomento Cultural de São Sebastião-SP: Realização de Atividades Artísticas Culturais” possuem natureza confidencial, cujos membros sujeitam-se também às hipóteses de suspeição e impedimento, descritas em especial, nos Incisos IV e V do artigo 144 e Incisos I, II, III e IV do artigo 145 do Código de Processos Civil e demais normas correlatas.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584

Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



Art. 3º - A Comissão de Seleção terá por incumbência, analisar, certificar, selecionar os projetos e ações culturais, de acordo com as especificações de cada edital, na forma da lei de licitações vigente no país, nos termos do §2º do artigo 53 da Lei Municipal nº 2.670/2019.

Parágrafo Único: A atuação da Comissão de Seleção deverá ser autônoma e técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de maio de 2023

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584

Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br